



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO Nº 204/2019

"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA ALEMÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pelo Prefeito em Exercício **ALEQUIS LOPES PINTO**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **ALEMÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.192.977/0001-64, com sede no Município de Balneário Pinhal/RS, na Rua Paraguassu nº 1388, Bairro Magistério, CEP: 95.597-000, neste ato representada por **DARCI MANOEL DA SILVA**, CIC/MF nº, brasileiro, comerciante, inscrito no CIC/MF sob nº 663.394.569-87, Carteira de identidade II/PR/RG nº 50980642, residente e domiciliado Município de Balneário Pinhal/RS, na Rua São Gabriel nº 961, Bairro Magistério, CEP: 95.597-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de materiais de construção, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de Materiais de Construção e manutenção para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor Total
02	unid.	10	Aditivo plastificante p/ argamassa - 1l	R\$ 4,56	R\$ 45,60
05	m³	330	Areia grossa	R\$ 89,90	R\$ 29.667,00
08	unid.	30	Bolsa de vedação para saída d'água	R\$ 4,45	R\$ 133,50
09	m³	10	Brita zero	R\$ 87,00	R\$ 870,00
11	unid.	02	Broca 6 de vidia	R\$ 6,00	R\$ 12,00
13	unid.	02	Broca 10 de vidia	R\$ 7,65	R\$ 15,30
17	unid.	02	Broca de 10 de aço rápido	R\$ 15,84	R\$ 31,68
18	unid.	200	Bucha de PVC 10mm	R\$ 0,18	R\$ 36,00
19	unid.	600	Bucha de PVC 6mm	R\$ 0,08	R\$ 48,00
20	unid.	600	Bucha de PVC 8mm	R\$ 0,09	R\$ 54,00
24	unid.	100	Cebolinha - Lâmpadas LED	R\$ 1,06	R\$ 106,00
26	unid.	400	Cimento - Secagem Rápida - 50kg	R\$ 30,90	R\$ 12.360,00
30	unid.	06	Conjunto de marco de eucalipto 2,5x12cm	R\$ 45,00	R\$ 270,00
32	peça	20	Dobradiça Cavalete (direita e esquerda)	R\$ 8,16	R\$ 163,20
33	unid.	30	Dobradiça galvanizada 2"	R\$ 1,12	R\$ 33,60
34	unid.	30	Dobradiça galvanizada 3"	R\$ 2,85	R\$ 85,50
35	unid.	10	Ducha para banho 5200W 220v	R\$ 31,57	R\$ 315,70
48	unid.	15	Fixa tudo 400gr/fixa cuba	R\$ 26,00	R\$ 390,00
52	unid.	10	Grampo p/ tela grande 19x11 pct 1kg	R\$ 14,90	R\$ 149,00
55	unid.	100	Guia de eucalipto 1"x10cmx5,40m	R\$ 8,54	R\$ 854,00
56	unid.	20	Joelho Esgoto 90°x40mm	R\$ 1,40	R\$ 28,00
61	unid.	50	Laje Gres Grossa 0.90x0.45	R\$ 10,49	R\$ 524,50
65	metro	5.000	Lona Preta Grossa (4mm)	R\$ 1,76	R\$ 8.800,00
68	unid.	2	Nível de água 70 cm. Madeira	R\$ 13,84	R\$ 27,68



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

69	unid.	5000	Parafuso Drywall FL4,2x13 PTA Gulha para forro de pvc	R\$ 0,08	R\$ 400,00
74	unid.	02	Pé de cabra 60	R\$ 26,86	R\$ 53,72
77	m²	200	Piso PI 5 Classe A	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
79	unid.	10	Porta semi-oca, ferrada, direita, 80x2,10m	R\$ 69,90	R\$ 699,00
84	kg	5	Prego telheiro padrão 5mm	R\$ 13,60	R\$ 68,00
87	unid.	20	Rolo de lã para pintura 23cm	R\$ 7,96	R\$ 159,20
90	unid.	30	Sarrafo pinus 5x2,70	R\$ 2,23	R\$ 66,90
96	unid.	30	Tabuas pinus 25x2,70	R\$ 10,13	R\$ 303,90
106	unid.	15.000	Tijolo 6 furos 09x14x19	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
107	unid.	2000	Tijolo Maciço	R\$ 0,39	R\$ 780,00
108	unid.	2000	Tijolo Maciço Duplo	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
117	unid.	10	Torneira plástica para lavatório ½ x 18cm	R\$ 9,40	R\$ 94,00
Total				R\$ 65.748,98	

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 040/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ 65.748,98 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria, a ser combinado com a empresa.

O Município se resguarda do direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Sede do Município.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DA REJEIÇÃO DOS BENS

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolver-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0601 12 361 0006 1006 449051 00000000 0020 - 0601 12 361 0006 1006 449051 00000000 1025
0601 12 361 0006 2008 339030 00000000 0020 - 0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0020
0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0031 - 0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0020



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0031 - 0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 1025

Secretaria Municipal de Obras

0703 15 452 0118 2026 339030 00000000 0001

Secretaria Municipal de Assistência Social

1101 08 244 0011 2041 339030 00000000 1077 - 1101 08 244 0029 2087 339030 00000000 1073

1101 08 244 0156 2092 339030 00000000 1036 - 1108 08 244 0157 2093 339030 00000000 1059

1108 08 244 0166 2100 339030 00000000 1070

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

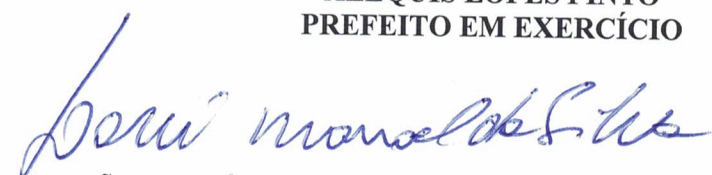
DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

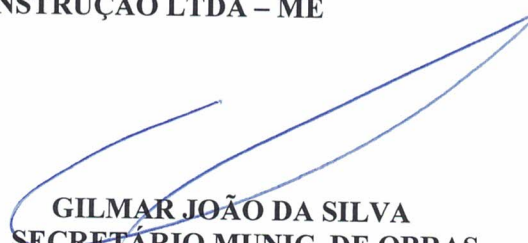
Balneário Pinhal/RS, 10 de maio de 2019.


ALEQUIS LOPES PINTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

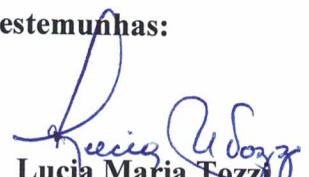

ALEMÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CONTRATADA


Simone Santos
Secretária de Educação e Cultura
Balneário Pinhal
Portaria 010/2017


SIMONE FERREIRA DOS SANTOS
SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA


GILMAR JOÃO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNIC. DE OBRAS

Testemunhas:


Lucia Maria Tozzi
CIC/MF nº 106.735.800/59
CI/SSP/RS nº 9008649338


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792